



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2018
---- PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.275/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:	M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME.		
CNPJ	11.451.870/0001-01		
Endereço	Avenida Antônio Garbuio, 205	Bairro:	Bosque Tamanduá
Cidade	Descalvado – SP	CEP:	13.690-000
Telefone	(19) 3593-1003	E-mail:	comercial@mtendas.com.br
Representante Legal	Patrícia Pinho	Rg. 35.569.485-2	CPF. 200.729.628-44

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
01	Diária Por Unid.	210	Banheiro Químico. Especificações: As cabinas sanitárias podem ser de qualquer cor, desde que tenha fácil visibilidade por ser o evento em grande parte no período noturno, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação Livre / Ocupado. Os produtos químicos utilizados são biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. Nossas cabinas não exigem nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto e tão somente que sejam instaladas em local plano, e que permita a aproximação do equipamento de manutenção para limpeza diária, a, no máximo, 15 metros das mesmas. Características Gerais: Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, Piso anti derrapante,	M Tendas	R\$ 110,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			Identificação (Masc. / Fem.), Ponto de ventilação natural, Teto translúcido. Altura: 2.400 mm. Especificações Técnicas: Largura: 1.200 mm , Profundidade: 1.250 mm , Alt. assento: 450 mm, Vol. tanque: 220 litros, Peso: 85 kg		
02	Diária Por Unid.	40	Banheiro Químico. Cabine especial para portador de deficiência física. Especificações: As cabinas sanitárias podem ser de qualquer cor, desde que tenha fácil visibilidade por ser o evento em grande parte no período noturno, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação Livre/ Ocupado. Os produtos químicos utilizados são biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. Nossas cabinas não exigem nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto e tão somente que sejam instaladas em local plano, e que permita a aproximação do equipamento de manutenção para limpeza diária, a, no máximo, 15 metros das mesmas. Características Gerais: Caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, Piso anti derrapante, Identificação (Masc./Fem.), Ponto de ventilação natural, Teto translúcido. Altura: 2.400 mm. Especificações Técnicas: Largura: 1.200 mm , Profundidade: 1.250 mm , Alt. assento: 450 mm, Vol. tanque: 220 litros, Peso: 85 kg	M Tendas	R\$ 180,00
03	M2	2.000	Piso - Especificações: Montagem de piso justapostos, estruturado em compensado e sarrafos, nivelado com altura final em relação ao solo de aproximadamente 10cm e cobertos com carpete de forração novo na cor grafite, fixado por cola de contato e/ou fita dupla face.	M Tendas	R\$ 30,00
06	Diária Por 12 H	20	Grupo Gerador Especificações: Composto por motor MWM 6.12TCA a diesel (Capacidade do Tanque: 150 L, Autonomia: 24 horas) de reconhecida performance, acoplado à gerador, Potência: 180 KVA, Tensão: CA 3 Tensões/CC 12 Vcc, Tipo de acionamento: Automático, de moderna tecnologia e montados sobre base metálica, silenciado, pois são equipamentos dentro de estrutura metálica que acondicionam o Grupo Gerador. Possuem: Portas laterais para operação e manutenção; entrada e saída de ar através de	M Tendas	R\$ 1.920,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			venezianas opostas; motor e gerador apoiados sobre amortecedores de vibração; quadro de comando; tanque de combustível; baterias; ilhós de içamento. Todo o conjunto é fixado sobre chassi metálico e fornecido com tratamento acústico O que possibilita a sua utilização em locais onde o baixo nível de ruído é inevitável.		
07	Unid.	60	Tenda Piramidal 10x10 Especificações: Coberturas em lona branca, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extingüível, anti mofo, anti fungos e laca anti raios ultravioleta, no estilo piramidal com base em estrutura metálica pintada em tinta esmalte branca ou alumínio, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais com 6,00 metros de altura, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas.	M Tendas	R\$ 1.200,00
08	Unid.	25	Tenda Piramidal 8x8 Especificações: Coberturas em lona branca, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extingüível, anti mofo, anti fungos e laca anti raios ultravioleta, no estilo piramidal com base em estrutura metálica pintada em tinta esmalte branca, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais com 3,00 metros de altura, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas	M Tendas	R\$ 770,00
09	Unid.	30	Tenda Piramidal 5x5 Especificações: Coberturas em lona branca, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto extingüível, anti mofo, anti fungos e laca anti raios ultravioleta, no estilo piramidal com base em estrutura metálica pintada em tinta esmalte branca, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água,	M Tendas	R\$ 345,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais com 3,00 metros de altura, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas		
12	Unid.	05	<p>Palco 14x10 TETO Estrutura metálica em aço carbono perfil U na chapa 2,65mm em sistema de treliças com perfil de alumínio em forma de canaletas onde são fixadas a cobertura em lona branco/cinza com as aditivações: Auto extingüível, anti oxidante, anti UV, Anti fungo e sem carga. Pé direito livre: 6,50m de altura Altura do piso: 2,00m Altura total da estrutura: 10,0m. PISO: Estrutura de andaimes tubulares em tubos de 2 polegadas na chapa 2,65mm com travamento em sistema de X o que não permite nenhum movimento na parte superior do piso que é composto por placas de aço em perfil 70 x 30 na chapa 2,65mm revestido por madeirite naval plastificado na cor preto. CAMARINS 02 camarins nas medidas de 6,90m de comprimento por 3,0m de largura com paredes em chapa metálica na cor alumínio e cobertura em lona branca em estilo tensionado modelo duas águas. Os camarins são montados na parte superior do piso na traseira do palco com piso independente e uma única escada de acesso com 2,20m de largura o que permite mais conforto e segurança aos artistas. HOUSE MIX FRENTE. Medidas de 4,00 m de frente por 3,00 m de profundidade em estrutura metálica tubular em tubos de 2 polegadas travamento em sistema "X" com dois andares sendo o primeiro piso com elevação de 0,30cm do chão e o segundo andar com 2,20m de altura para canhões seguidores. HOUSE MIX MONITORA - Medidas de 6,90m de comprimento por 3,00m de profundidade em estrutura metálica tubular em tubos de 2 polegadas travamento em sistema "X" montada ao lado do palco sendo uma de cada lado com elevação 2,20m de altura com fechamento lateral. TORRES FLY 02 torres de andaimes para sustentação de caixas de som em sistema Fly nas medidas de 2,40m de frente por 2,40m de profundidade com altura de 12m com pau de carga central com capac. p/ 3.000 KG em formato Viga "I".</p>	M Tendas	R\$ 10.700,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14	M2	600	Tenda galpão modular 02 águas Cobertura modular duas águas, auto portante, colunas com travessas e vigas fabricadas alumínio, colunas (pés) na altura de 4,00 metros com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas quando há travamentos em cabos de aço, sapatas fixas junto ao solo através de parabolts e podendo ser ainda tencionados caso necessário. As lonas são tipo KP 1000, anti mofo, impermeável, anti chama, Black-out, cor branca, aplicada no teto e quando nas laterais.	M Tendas	R\$ 60,00
----	----	-----	---	-------------	-----------

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Registro de Preços para futura e eventual Locação e Instalação de Estruturas necessárias para realização de eventos no Município de Porto Ferreira/SP.
- 1.2.** O regime de execução da presente Ata de Registro de Preços será indireta – Empreitada Por Preço Unitário.
- 1.3.** Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da instalação.
- 1.4.** Os quantitativos estimados para os itens 01 e 02 englobam eventos de até 20 (vinte) dias de duração.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** Os locais de entrega e montagem das estruturas serão informados à DETENTORA DA ATA, pelo responsável pela organização dos eventos.
- 2.2.** A DETENTORA DA ATA deverá entregar e instalar as estruturas nos locais dos eventos, conforme definido no item anterior, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes do seu início, (exceto em relação aos Banheiros Químicos e o Grupo Gerador – itens 01, 02 e 06) que poderão ser instalados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis antes do seu início.
- 2.3.** Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.4.** Constatadas irregularidades no objeto, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o término dos eventos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) **Preferencialmente** a DETENTORA emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do solicitante.
- f) O MUNICÍPIO só pagará à DETENTORA as horas efetivamente trabalhadas devidamente comprovadas através da medição realizada por servidor da Secretaria.
- g) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- h) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- i) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- j) assumir:
- a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- k) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- l) Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.
- m) A Detentora deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação do palco e tendas, bem como e arcar com os custos referentes aos encargos, estadia e alimentação de todos os funcionários.
- n). Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados.
- o) Os objeto desta licitação, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na sua execução que possam comprometer sua integridade.
- p) Responder integralmente pela entrega dos equipamentos na data e hora combinada e retirada após término dos eventos.
- q) Disponibilizar funcionário(s) que permanecerá(ão) de plantão nos locais, durante todos os dias da realização dos eventos de grande porte, para resolver(em) imediato os casos emergenciais.
- r) Realizar, impreterivelmente, manutenção, ou seja, a limpeza dos banheiros químicos todos os dias em eventos que com mais do que 1 (um) dia de duração.
- s) Fornecer, no prazo máximo de instalação das estruturas, toda a documentação necessária exigida pelo Corpo de Bombeiros para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) como ART ou Laudos Técnicos.
- t) - Quando a prestação do objeto envolver utilização de veículos, a futura contratada deverá promover sua identificação.
- i) Na identificação a que se refere o item anterior, deverá constar o nome da empresa prestadora e o nome do órgão solicitante.
- ii) A identificação obrigatoriamente deverá ser fixada nas laterais dos veículos.
- ii) Não será permitido o uso de identificação móvel.
- u) Fornecer às pessoas por ela recrutadas para executar o contrato e dela exigir o uso de uniforme, crachás bem como todos os equipamentos de proteção individual e segurança exigido pela CLT;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

v) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.2. As obrigações acima previstas são intransferíveis, sendo a **DETENTORA** a única e exclusiva responsável.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O **MUNICÍPIO**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;

II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e

V comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.

6.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** contratada de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.

6.3. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANCÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7. Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) :

Secretaria de Cultura	06.01.00	1741	3.3.90.39.23	13.392.3006.2404	110.0000	01
-----------------------	----------	------	--------------	------------------	----------	----

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 23 de julho de 2018.

Rômulo Luís de Lima Ripa
Rg. 45.962.674-7
Prefeito
Contratante

Patrícia Pinho
Rg. 35.569.485-2
Representante Legal
Detentora da ATA

TESTEMUNHAS:

Benedito Jorge Malaman Procópio
CPF. 049.216.658-77

Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF. 192.033.098-45



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME - CNPJ. 11.451.870/0001-01

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 162/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual Locação e Instalação de Estruturas necessárias para realização de eventos no Município de Porto Ferreira/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima / OAB 403087 - **E-mail:** lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 23 de julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

Endereço residencial completo: Rua Urbano Romano Meireles, nº 1055 – Vila Daniel

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017 GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Rua Urbano Romano Meireles, nº 1055 – Vila Daniel

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Patrícia Pinho

Cargo: Representante Legal

CPF: 200.729.628-44

RG: 35.569.485-2

Data de Nascimento: 20/04/1976

Endereço residencial completo: Rua José Ferreira, 217, Centro, Descalvado – SP.

E-mail institucional: atendimento@mtendas.com.br

E-mail pessoal: patymonzani@icloud.com.br

Telefone(s): (19) 3593-1003/99434-8676

Assinatura: _____